



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Comissões:
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecológicas, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 24 / 11 / 14 *Osvaldo*

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2014, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2015”.



Protocolo: 0003116/2014
21/11/2014 - 15:25:52

EME Emenda 23/2014

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 155/2014. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 155/2014:

Art. 1º- Ficam alocados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinados a:

Unidade Orçamentária	: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora	: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ENSINO PRÉ ESCOLAR
Função	: Educação
Subfunção	: Educação Infantil
Programa	: Ensino Pré Escolar
Atividade	: Operação/Manutenção- Ensino Pré-Escolar
Produto	: Operação/Manutenção- Ensino Pré-Escolar
Classificação Econômico	: Equipamentos e Material Permanente
Valor	: R\$ 500.000,00

Art. 2º- Ficam anulados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), oriundos de:

Unidade Orçamentária	: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	: GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	: Desporto e Lazer
Subfunção	: Desporto Comunitário
Programa	: Esporte e Lazer
Atividade	: Oper. E Manut. E. Física, Desporto e Lazer
Produto	: Oper. E Manut. E. Física, Desporto e Lazer
Classificação Econômica	: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	: R\$ 500.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21º de novembro de 2014.

Osvaldo Macedo Negrão
OSVALDO MACEDO NEGRÃO
VEREADOR

Carlos Eduardo de Moura - Magrão
CARLOS EDUARDO DE MOURA - MAGRÃO
VEREADOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2014

JUSTIFICATIVA

Prezados companheiros:

Como é do conhecimento de cada companheiro, melhorias se fazem necessárias para o aprimoramento da qualidade de ensino dentro de nosso Município.

Considerando que esta casa de Leis está analisando e estudando o Projeto de Lei nº155/2014 , que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2015, solicito o apoio de todos só colegas para a aprovação dessa emenda Modificativa ao referido Projeto de Lei.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de Novembro de 2014


Vereador Carlos Eduardo de Moura – Magrão


Vereador Osvaldo Macedo Negrão